LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 196, de 06 de setembro de 2022, do Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 101/2016 para instituir o piso salarial municipal dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, em sessão extraordinária do dia 13 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O piso salarial dos Enfermeiros servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, fica mantido em R$ 8.149,46 (oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para quarenta horas semanais e, em R$ 6.112,06 (seis mil cento e doze reais e seis centavos) para carga horária de trinta horas semanais, Tabelas de Vencimento nº XII e XIII da Lei Complementar nº 101/2016.

Art. 2º - O piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem é instituído em:

I - Técnico de Enfermagem, R$ 3.325,00 (tres mil trezentos e vinte e cinco reais); e,

II - Auxiliar de Enfermagem, R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais); e,

Parágrafo único. O piso salarial previsto no caput deste artigo entrará em vigor de forma imediata.

Art. 3º - Ficam criadas as TabelaS de Vencimento nº XVIII na Lei Complementar nº 101/2016, respectivamente para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem ficam excluídos da Tabela de Vencimento nº IV da Lei Complementar nº 101/2016 em decorrência do

disposto nesta Lei Complementar.

Art. 5º - O Anexo I da Lei Complementar nº 101/2016 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2022.

Art. 7° - Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal de Água Boa – MT, aos 13 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Agente Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	19	Tabela V
Agente de Saúde (Em Extinção)	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Agente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	15	Tabela IV
Técnico em Enfermagem / 40	Ensino Médio Completo	30	Tabela XVIII
Técnico em Informática / 40	Ensino Médio Completo	01	Tabela IV
Técnico em Patologia Clínica / 40	Ens. Médio Comp/Técnico	02	Tabela IV
Técnico em Prótese Dentária / 40	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Técnico em Saúde Bucal / 40	Ensino Médio Completo	10	Tabela IV
Técnico em Vigilância Sanitária / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico Laboratorista / 40	Ensino Médio Completo	04	Tabela IV
Técnico Radiologia / 24	Ensino Médio Completo	03	Tabela IV
Vigilante Sanitário / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico em Imobilizações Ortopédicas 40horas (Criado pela LC 125/2018)	Ensino Médio Completo/Técnico	02	Anexo I LC 125/2018 R$ 1.802,89

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Atendente Geral de Saúde / 40	Ensino Fund. Completo	10	Tabela II
Auxiliar Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	15	Tabela III
Auxiliar de Enfermagem (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	13	Tabela XVIII
Motorista / 40	Ensino Fund. Completo	06	Tabela IV
Telefonista (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	02	Tabela II

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO XVIII

Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**3.325,00**	3.458,00	3.591,00	3.724,00	3.857,00
2	3.524,50	3.665,48	3.806,46	3.947,44	4.088,42
3	3.735,97	3.885,41	4.034,85	4.184,29	4.333,73
4	3.960,13	4.118,53	4.276,94	4.435,34	4.593,75
5	4.197,74	4.365,65	4.533,55	4.701,46	4.869,37
6	4.449,60	4.627,58	4.805,57	4.983,55	5.161,54
7	4.716,58	4.905,24	5.093,90	5.282,57	5.471,23
8	4.999,57	5.199,55	5.399,54	5.599,52	5.799,50
9	5.299,54	5.511,53	5.723,51	5.935,49	6.147,47
10	5.617,52	5.842,22	6.066,92	6.291,62	6.516,32
11	5.954,57	6.192,75	6.430,93	6.669,12	6.907,30
12	6.311,84	6.564,32	6.816,79	7.069,26	7.321,74

projeto executivo como encargo do contratado, com base no Projeto Básico e nas *condições, quantidades e exigências estabelecidas* neste Edital e seus anexos, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 20/09/2022.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 13 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 196, de 06 de setembro de 2022, do Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 101/2016 para instituir o piso salarial municipal dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, em sessão extraordinária do dia 13 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° -O piso salarial dos Enfermeiros servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, fica mantido em R$ 8.149,46 (oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para quarenta horas semanais e, em R$ 6.112,06 (seis mil cento e doze reais e seis centavos) para carga horária de trinta horas semanais, Tabelas de Vencimento nº XII e XIII da Lei Complementar nº 101/2016.

Art. 2º - O piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem é instituído em:

I - Técnico de Enfermagem, R$ 3.325,00 (tres mil trezentos e vinte e cinco reais); e,

II - Auxiliar de Enfermagem, R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais); e,

Parágrafo único. O piso salarial previsto no caput deste artigo entrará em vigor de forma imediata.

Art. 3º - Ficam criadas as TabelaS de Vencimento nº XVIII na Lei Complementar nº 101/2016, respectivamente para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem ficam excluídos da Tabela de Vencimento nº IV da Lei Complementar nº 101/2016 em decorrência do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 5º - O Anexo I da Lei Complementar nº 101/2016 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2022.

Art. 7° - Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal de Água Boa – MT, aos 13 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	N° DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Agente Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	19	Tabela V
Agente de Saúde (Em Extinção)	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Agente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	15	Tabela IV
Técnico em Enfermagem / 40	Ensino Médio Completo	30	Tabela XVIII
Técnico em Informática / 40	Ensino Médio Completo	01	Tabela IV
Técnico em Patologia Clínica / 40	Ens. Médio Comp/Técnico	02	Tabela IV
Técnico em Prótese Dentária / 40	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Técnico em Saúde Bucal / 40	Ensino Médio Completo	10	Tabela IV
Técnico em Vigilância Sanitária / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico Laboratorista / 40	Ensino Médio Completo	04	Tabela IV
Técnico Radiologia / 24	Ensino Médio Completo	03	Tabela IV
Vigilante Sanitário / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico em Imobilizações Ortopédicas 40horas (Criado pela LC 125/2018)	Ensino Médio Completo/Técnico	02	Anexo I LC 125/2018 R$ 1.802,89

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	N° DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Atendente Geral de Saúde / 40	Ensino Fund. Completo	10	Tabela II
Auxiliar Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	15	Tabela III
Auxiliar de Enfermagem (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	13	Tabela XVIII
Motorista / 40	Ensino Fund. Completo	06	Tabela IV

Telefonista (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	02	Tabela II

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO XVIII

Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**3.325,00**	3.458,00	3.591,00	3.724,00	3.857,00
2	3.524,50	3.665,48	3.806,46	3.947,44	4.088,42
3	3.735,97	3.885,41	4.034,85	4.184,29	4.333,73
4	3.960,13	4.118,53	4.276,94	4.435,34	4.593,75
5	4.197,74	4.365,65	4.533,55	4.701,46	4.869,37
6	4.449,60	4.627,58	4.805,57	4.983,55	5.161,54
7	4.716,58	4.905,24	5.093,90	5.282,57	5.471,23
8	4.999,57	5.199,55	5.399,54	5.599,52	5.799,50
9	5.299,54	5.511,53	5.723,51	5.935,49	6.147,47
10	5.617,52	5.842,22	6.066,92	6.291,62	6.516,32
11	5.954,57	6.192,75	6.430,93	6.669,12	6.907,30
12	6.311,84	6.564,32	6.816,79	7.069,26	7.321,74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª. **REJANE SCHNEIDER GARCIA**, devidamente inscrita na matricula nº 7188.2, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº126/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Nível Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI	Enfermeira 40 Horas	C	04	10.482,64	C	05	11.111,59	01/09/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES